



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 86 /2025

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO O  
“PROGRAMA APOSENTADORIA JUSTA”,  
VOLTADO À ORIENTAÇÃO, APOIO E DEFESA  
DOS DIREITOS DOS IDOSOS APOSENTADOS  
FRENTE A ABUSOS BANCÁRIOS E  
ENDIVIDAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DU SOROCABA, e JOSÉ ROBERTO DE MOURA**, Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro, o Programa Aposentadoria Justa, com o objetivo de prestar atendimento gratuito de orientação jurídica, financeira e social aos idosos aposentados, visando à prevenção e combate ao superendividamento e aos abusos bancários.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa:

- I – Oferecer consultoria gratuita sobre descontos indevidos em aposentadorias e pensões;
- II – Auxiliar no bloqueio de margem consignável e revisão de empréstimos fraudulentos;
- III – Promover mutirões de orientação com advogados, contadores ou servidores capacitados;
- IV – Realizar campanhas educativas nos bairros, redes sociais e rádios locais;
- V – Articular parcerias com OAB, Procon, Defensoria Pública e entidades afins.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** A execução do programa poderá ocorrer por meio de:

- I – Parcerias com órgãos públicos e instituições da sociedade civil;
- II – Realização de eventos e mutirões em espaços públicos (CRAS, Centro do Idoso, Câmara, etc.);
- III – Designação de voluntários ou servidores capacitados para apoio e orientação administrativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de julho de 2025

*du sorocaba*  
DU SOROCABA  
VEREADOR – PL

JOSÉ ROBERTO DE MOURA (DUDU)  
VEREADOR - PL

### Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo  
00897/2025

Projeto de Lei Nº 86/2025

Data: 25/07/2025 Hora: 14.59

Autor: Carlos Eduardo Oliveira, José Roberto de Moura

Assunto: Institui no Município de São Pedro o Programa Aposentadoria Justa, voltado à orientação, apoio e defesa dos direitos dos idosos aposentados frente a



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proteger a população idosa de São Pedro, especialmente os aposentados, de situações de superendividamento e práticas abusivas promovidas por instituições financeiras. Muitos idosos têm parte significativa de suas aposentadorias comprometidas por empréstimos consignados, frequentemente feitos sem consentimento claro ou por meio de fraude.

É dever do Município zelar pelo bem-estar de sua população idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e na Constituição Federal (art. 230), que asseguram prioridade absoluta no atendimento e proteção desse grupo.

Além disso, a Lei Federal nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento) trouxe instrumentos importantes de prevenção e resolução, que podem ser amplificados pela atuação local.

A atuação do Município, ainda que não possa legislar sobre matéria bancária ou previdenciária, é plenamente constitucional quando exerce sua competência para proteção dos direitos do consumidor e promoção da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, contamos com a efetiva participação dos nobres edis, com intuito de aprovarmos a presente propositura, que beneficiará nossa população idosa, que vem sofrendo por essa situação.

São Pedro, 24 de julho de 2025

  
**DU SOROCABA**  
**VEREADOR – PL**

  
**JOSÉ ROBERTO DE MOURA (DUDU)**  
**VEREADOR – PL**